

**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

Procuradoria Geral

Decreto n. 1483 de 12 de fevereiro de 2014. (Republicado por Incorreção)

*Cadastra veículo no Serviço de Transporte
Alternativo de Passageiros e dá outras
providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de
Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Artigo 1º – Fica cadastrado o veículo abaixo descrito, no Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros – TAXI, alusivo ao permissionário, **Wanderson Coelho Consenço**, brasileiro, Motorista, portador do CPF n.022.238.777-70, e do RG n.098075807- IFP/RJ, CNH n.00327760152, residente em São Sebastião do Alto, conforme segue: veículo Toyota Corolla XEI A/T, de cor Prata, Flex 0 Km, ano 2014/2014 , chassi nº 9BRBD48E3E2642902, conforme Processo Administrativo n.300/2014.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 12 de fevereiro de 2014.

Carmod Barbosa Bastos
Prefeito Municipal